



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DECLARO INEXIGÍVEL

EM: __/__/2025

**ARTHUR MASCARENHAS FERNANDES - CEL
PM**

COMANDANTE

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

BASE: PORTARIA PGE N.º 036/2024

EM: __/__/2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMBA

Da: Sgt PM Camila Paixão Ladislau - Agente de Contratação

Ao: Sr. Cel PM Arthur Mascarenhas Fernandes / Ordenador de Despesa

Solicito a V.S.^a que **APROVE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**, com supedâneo na Portaria da PGE N.º 036/2024, para que a Polícia Militar por meio do Comando de Policiamento em Missões Especiais, contrate a concessionária autorizada **INDIANA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.606.402/0001-59, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4375, Salvador- BA, CEP 40.280-000, de acordo com os elementos abaixo discriminados:

I – OBJETO

A contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em geral, para realização de revisões periódicas dos veículos (marca FORD) pertencentes ao CPME, conforme condições estabelecidas no manual do fabricante, e durante o tempo estabelecido para garantia.

II – REGÊNCIA LEGAL

Esta Inexigibilidade obedecerá, integralmente, as disposições no caput do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Lei Estadual nº 14.364/23, e Portaria PGE nº

III - PREÇO:

Para a contratação do serviço acima descrito, a Administração desembolsará o valor total estimado de **R\$ 14.295,00 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

IV – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Face a impossibilidade de competição e inviabilidade do serviço a ser contratado, a citar pela ausência de outros fornecedores aptos, pois após o fechamento da fábrica FORD em Camaçari-BA, ocasionando, por conseguinte, o encerramento das atividades das concessionárias autorizadas da respectiva marca, a contratação será exclusiva com a pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em geral, sendo essa concessionária autorizada da FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, relacionada ao único Grupo Societário - (Indiana Veículos LTDA, CNPJ: 40.606.402/0001-59). Tal exclusividade foi demonstrada mediante consulta no site da fabricante FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, atestando que a empresa Indiana Veículos LTDA é a única concessionária autorizada na região de Salvador

V – PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para o exercício de 2025 e término no exercício de 2027.

VI – DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade dar-se-à pela exclusividade da prestação do serviço, haja vista não haver outra concessionária-autorizada do fabricante FORD no município de Salvador e Lauro de Freitas - Bahia, para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos em garantia de fábrica, conforme Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 14.364/23. A contratação será exclusiva com a pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em geral, sendo essa concessionária autorizada da FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, relacionada ao único Grupo Societário - (Indiana Veículos LTDA, CNPJ: 40.606.402/0001-59) para realização de revisões periódicas dos veículos (marca FORD).

VII - DOTAÇÃO:

Para custeamento dessa despesa o recurso orçamentário aplicado está disposto nos seguintes dados:

Unidade Orçamentária: **20.801 - PMBA**

PAOE: **6921 – Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa**

Jurídica

Destinação de Recurso: **1.500.0.100.000000.000000**

Exercício 2026: **R\$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)**

Exercício 2027: **R\$ 6.397,00 (seis mil trezentos e noventa e sete reais)**

Respeitosamente,

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

Camila Paixão Ladislau - Sgt PM

Seção de Licitação e Contratos

**Agente de Contratação
Portaria nº 016 - CG/24**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Paixao Ladislau, Sargento**, em 22/12/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Mascarenhas Fernandes, Coronel**, em 22/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00130452582** e o código CRC **57AB09D9**.

Referência: Processo nº 030.17802.2025.0240854-30

SEI nº 00130452582